

À Senhora
CLAUDIA FONSECA BUZZI
Secretaria de Gestão Administrativa – SGAD
Ministério das Relações Exteriores
Brasília - DF

Assunto: Reabertura Prematura de Postos e Retomada de Atividades Presenciais em Postos no Exterior.

Senhora SGAD,

A saúde física e mental dos servidores do MRE encabeça as linhas de ação do Sinditamaraty em favor de seus filiados, como acreditamos ser do Vosso conhecimento. Por essa razão, desde que a situação sanitária no exterior se tornou delicada e, na sequência, foram detectados os primeiros casos confirmados de Coronavírus em nosso Serviço Exterior Brasileiro, registramos nossa preocupação e requeremos, à Administração deste Ministério, a implementação de medidas voltadas à mitigação de riscos à saúde dos funcionários.

2. A Administração, por sua vez, reconhecidamente agiu diligentemente implementando medidas salutares, para resguardar a saúde dos funcionários, diminuindo sensivelmente o risco de contágio e disseminação do vírus entre os que estão lotados no Brasil e no exterior.

3. Em exercício de nossa competência estatutária, viemos manifestar preocupação com a intenção de reabertura prematura de postos e retomada de atividades presenciais em postos no exterior. Não é de nosso interesse manter as representações brasileiras fechadas indeterminadamente, mas o Sinditamaraty continua com os olhos voltados para a saúde dos servidores, em especial aqueles classificados como grupo de risco.

4. Dessa forma, considerando que as embaixadas em Amã e Oslo, dentre outras, pretendem retomar as atividades presenciais exigindo que todos os servidores, independentemente da idade e de serem portadores de doenças crônicas preexistentes, gestantes ou lactantes passem a cumprir jornada de trabalho presencial no regime de rodízio, o Sinditamaraty manifesta contrariedade absoluta à determinação de que os servidores enquadrados no grupo de risco sejam obrigados a realizar suas atividades presencialmente.



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

5. É sabido que o governo da Jordânia mantém válido rigoroso toque de recolher e, somente agora, começa a pensar sobre a retomada completa dos serviços governamentais, o que indica preocupação com a disseminação do vírus e existência de grande risco de contágio. No mesmo sentido, o Primeiro Ministro da Noruega anunciou a retomada gradual dos serviços a partir do dia 15 de junho. Até lá, é necessário privilegiar a saúde dos servidores em detrimento do comparecimento pessoal ao posto.

6. Pelas razões acima, requeremos que os chefes dos postos sejam desestimulados da ideia de retomada precoce das atividades presenciais, lembrando-os que o descumprimento das normas, inclusive, as da Portaria nº 166/MRE, implica abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, sem prejuízo de ação judicial indenizatória e condenatória, com base no art. 132, do Código Penal, ademais do art. 116, III, da Lei nº 8.112/90.

7. Dado que os chefes dos postos respondem solidariamente por exposição dos servidores a agente viral altamente contagioso, havendo ocorrência de funcionário do MRE lotado no exterior que contraia a doença em decorrência de ordem para comparecer fisicamente ao posto, este sindicato manterá suas assessorias jurídicas em prontidão caso seja necessário agir para resguardar os funcionários do MRE e seus familiares.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


João Marcelo São Thiago Melo
Presidente